



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Objeto e Deliberação da Filiação
05/10/89	Secretários: <i>[assinatura]</i>

841/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		ES
Escola Técnica Federal do Espírito Santo		
ASSUNTO:		
Consulta tendo em vista o Parecer 69/88		
RELATOR: SR. CONS. Josaphat Ramos Marinho		
PARECER Nº 841/89	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 05/10/89
		PROCESSO Nº: 23001.001402/88-96
<p>1 - RELATÓRIO</p> <p>Consulta o Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, tendo em vista o Parecer 69/88 deste Conselho, "sobre a validade de se considerar um segundo Curso Superior em área relacionada à atividade do docente como um Curso de Aperfeiçoamento, garantindo ao docente o acréscimo de 5% ao seu salário, conforme prescreve a alínea e do paragrafo 3º do artigo 31 do anexo Decreto nº 94.664/87".</p> <p>2- A CAJ opinou contrariamente.</p> <p>3- Assim entendeu, também, com o Relator, o Parecer da Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, concluindo, contudo, por solicitar o pronunciamento da Comissão de Legislação e Normas.</p> <p>II- VOTO DO RELATOR</p> <p>4- Efetivamente, como opinarem a CAJ e a Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, o Parecer 69/88 e o Dec. 94.664/87 não autorizam que se considere "um segundo Curso Superior em área relacionada à atividade do docente como um Curso de Aperfeiçoamento, garantindo ao docente o acréscimo de 5% ao seu salário", consoante indaga a consulta.</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Conforme ressalta o pronunciamento da Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, "o Parecer 69/88-CFE não permite entendimento diverso", pois o art. 31, § 3, do Dec. 96.664/87 "estabelece um quadro progressivo de gratificação, segundo a qualificação obtida pelo professor, assim escalonado: Doutor (15%), Mestre (10%) e Aperfeiçoamento ou Especialização (5%), e, em seu parágrafo 7º, veda o cômputo cumulativo destas gratificações".

Destarte, estabelecida a gradação entre os professores, "é vedada a percepção cumulativa do acréscimo a que se referem os §§ 3º e 4º, conforme prescrito no § 7º do art. 31, Considerar aquele segundo Curso, como Curso de Aperfeiçoamento, para garantir o percentual de 5%, seria burlar o Decreto. Se tal fosse permitido, desapareceria a gradação prevista, definidora de uma escala entre os integrantes do magistério em função de seus títulos, assim como estaria anulada a proibição de "percepção cumulativa dos acréscimos".

5- O Parecer 69/88 timbra em acentuar a qualificação diferenciada do Professor e dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, inclusive quanto a vantagens. Explicitamente observa o Parecer:

"Quanto aos Cursos de aperfeiçoamento para efeito da vantagem salarial prevista no Decreto 94.664/87, entendemos não dever a diferença entre eles situar-se apenas no número de horas, quando se trata do magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o 1º grau admite profissionais habilitados em nível de 2º grau. Se o Aperfeiçoamento só puder ser proposto a graduados em nível superior, como a Especialização, então nenhuma vantagem seria propiciada aos habilitados em nível médio, por mais que fizessem cursos ou se aprimorassem".

6- Nestas condições, o voto é no mesmo sentido do entendimento da Câmara de Ensino de 1º e 2º graus, a que deve retornar o processo. O Parecer 69/88, em harmonia com o Dec. 94.664/82, não autoriza um segundo Curso superior em área relacionada a atividade do Docente como um Curso de Aperfeiçoamento, garantido ao Docente o acréscimo de 5% ao seu salário".

III- PARECER E CONCLUSÃO DA CLN



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 05 de 10 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)